

COMISSÃO ESPECIAL – PL 4.529 DE 2004

REQUERIMENTO Nº_____ DE 2009.
(Do Senhor Ilderlei Cordeiro)

Requer realização de uma audiência pública para discutir no âmbito da Comissão Especial do Estatuto da Juventude, a introdução na grade curricular dos ensinos fundamental e médio, da disciplina “artes marciais e defesa pessoal”.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que esta Comissão, ouvido o plenário, realize uma audiência pública com a presença de representante do Ministro da Educação e do Ministério do Esporte, para discutir a proposta de introdução na grade curricular dos ensinos fundamental e médio da disciplina “artes marciais e defesa pessoal.”

JUSTIFICAÇÃO

Apresentei, em 2008, Projeto de Lei 4.254, no qual propunha a introdução da disciplina “artes marciais e defesa pessoal” na grade curricular dos ensinos fundamental e médio, visando entre outros objetivos, preparar física e psicologicamente o cidadão e a cidadã para o dia a dia e o enfrentamento de situações de risco e stress elevado.

A proposta fundou-se basicamente em estudos que já comprovaram a validade das artes marciais, a partir da Capoeira ou do Tai Chi Chuan, na formação física e na modelação de determinadas características pessoais do indivíduo, como a determinação, a

superação de limites, o convívio em grupo, a capacidade de concentração, a assimilação de derrotas etc. O PL foi, entretanto, rejeitado por ferir, segundo o relator, o princípio da gestão democrática, o que não nos cabe por ora discutir.

De todo modo, sustento que é possível e desejável trazer esta questão ao debate nesta Comissão Especial, de modo a conhecer a posição do Ministério da Educação e do Ministério do Esporte sobre o assunto e, se for o caso, identificar e estabelecer a forma adequada de fazer fluir para as instâncias autônomas e descentralizadas de decisão o exame desta proposta.

Sala das Comissões, em

Setembro de 2009.

Ilderlei Cordeiro

Deputado Federal – PPS/AC